PROJETO DE LEI Nº. 025/2019

EMENTA: INSTITUI OS CURSOS PREPARATÓRIOS PRÉ-ENEM E PRÉ VESTIBULAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL RESIDENTES NO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal Sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Institui os cursos Preparatórios Pré-Enem e Pré-vestibular para alunos da rede pública municipal residentes no município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Os cursos de que trata o artigo anterior serão de orientação e preparação, com conteúdos programáticos em prol do Exame nacional do Ensino Médio (ENEM) e exame de vestibular.

A “Creche” funcionará apenas durante o dia, garantindo atendimento especial ao idoso carente, com mais de 60(sessenta) anos de idade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-autor